



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vaga temporária de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GILBERTO CHIARANI, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004 e a Lei complementar 194/2013

Considerando a necessidade temporária emergencial e excepcional de interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte

Considerando que encerrou a lista de classificados para as vagas de Profissional de Apoio I e II, referente ao processo seletivo simplificado 03/2021.

Considerando a extrema necessidade de contrato deste profissional para atender crianças com necessidades especiais, não podendo ficar desassistida, conforme documentação de matrícula do aluno.

Torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado, para atuar na rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, destinada ao provimento de vaga temporária.

## **1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS**

1.1 As inscrições serão realizadas nos dias **19 e 20 de julho de 2022** das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17horas, na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Arthur Costa e Silva nº 111 – Anexo a Prefeitura Municipal.

1.2 As vagas serão disponíveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Área	Vaga	Carga horária	Vagas	Formação	Vencimento
I	Profissional de Apoio I	20 horas	1 + CR	Ensino Médio completo	R\$ 1.272,11

## **2. DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação no local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

**I – Documentos:**



- a) Certificado de Ensino Médio.
- b) Declaração de Tempo de serviço no Magistério. (com data até dia 10 de junho de 2022).
- c) Certificados de Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área do magistério e/ou atuação.
- d) Cópia do RG e CPF.

### **3. CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Serão observados os seguintes critérios/pontuação para a Classificação.


3.1.1 Para área I

- a) Certificado de Ensino Médio – (Pontuação 3,0)
- b) Maior tempo de serviço na área de atuação. (Pontuação 0,05 para cada Mês - sendo computados até 05 anos).
- c) Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área do magistério e/ou atuação; (Pontuação 0,10 para cada 20 horas – considerando cursos realizados nos anos de 2019, 2020 e 2021, 2022, sendo computados até 120 horas).

3.2 Havendo empate na pontuação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade, os que tiverem maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento, persistindo a igualdade precederá o de maior idade.

3.4 A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes publicará a classificação através de meios oficiais, conforme Decreto 5601/2022.

Pinheiro Preto, em 14 de Julho de 2022.

  
Gilberto Chiarani  
Prefeito Municipal